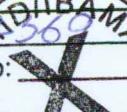


Folha: 2382  
 Processo: 2018/88-11  
 Rubrica: 



Folha: 2382  
 Processo: 2018/88-11  
 Rubrica:   
 SEM EFEITO

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
 INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

**Ata de Reunião**

1. Organização			
Número:	003177/2013		
Data:	12/03/2013	Local:	COHID
Hora Início:	15:00	Hora Fim:	16:30
Organizador:	Gisela Damm Forattini		

2. Participantes					
Nome	Instituição / Área	Pres	Endereço Eletrônico	Telefone	Rubrica
Gisela Damm Forattini	DILIC	Sim		(0xx61) 3316-1282	
Henrique Cesar Lemos Juca	COHID	Sim	henrique.juca@ibama.gov.br	3316-1595	
Marcelo Duarte da Fonseca	COHID	Sim		(0xx61) 3316-1595	
Joo Henrique de A. Franklin Neto	CHESF	Sim	franklin@chesf.gov.br		
Mozart Bandeira Arnaud	CHESF	Sim	mozarba@chesf.gov.br		
Joaquim Gondim	ANA	Sim	joaquim@ana.gov.br		
Francisco Arteiro	ONS	Sim	arteiro@ons.org.br		
Hermes J. Chipp	ONS	Sim	hjchipp@ons.org.br		
Robsio Maciel de Sena	MME / SEE	Sim	robesio.sena@mme.gov.br		
Marina Bott Goncalves	MME / SEE	Sim	marina.goncalves@mme.gov.br		

3. Assunto
Solicitação de Autorização Especial - UHEs do Rio São Francisco (CHESF)

4. Pauta
Solicitação de defluência

5. Texto da Ata
-----------------

Realizou-se no dia 8 de março de 2013, esta reunião, que teve por base Nota Técnica elaborada pelo ONS, tão logo iniciada começou com a informação do Ibama de que a decisão do Instituto acerca da emissão ou não da Autorização Especial iria para apreciação do Conselho Gestor, com data para reunião prevista para **18 de março, quando o Conselho apreciará o RPL da UHE de Pai Querê**. Ainda sinalizou frente à alternativa apresentada pelo relatório da ONS, uma segunda alternativa de operação de afluência, a qual foi explanada pelo Joaquim (ANA). Tal alternativa envolve a defluência da UHE Sobradinho em 1.240m<sup>3</sup>/s, ao invés de compensar a perda de afluência (estimada

Rubrica:	2383 2018/89-1A
----------	--------------------



Folha:	37
Processo:	
Rubrica:	

SEM EFEITO

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

por volta de 160m<sup>3</sup>/s) em Itaparica, pela defluência solicitada de 1.100m<sup>3</sup>/s. Afirma então que tal alternativa poderia contornar o conflito com uma série de usuários de recursos múltiplos da Bacia.

A ONS (Arteiro) então destaca a gravidade da situação, afirmando que o reservatório de Sobradinho já está deplecionando, e que caso se seguisse a alternativa apresentada pela ANA, e considerando ainda a emissão de ondas eventuais para atender usuários de recursos hídricos, poderia colocar em risco a garantia dos usos múltiplos ao longo da bacia.

A CHESF (Mozart) destaca que neste momento já está ocorrendo problema com alguns usuários de recursos hídricos à montante. Ainda, destaca o risco do reservatório chegar a 5% da capacidade caso não se emita a Autorização Especial.

A ONS (Hermes) então reitera que a Autorização solicitada prevê apenas "carga leve" 8h/dia de semana, e 24h/finais de semana.

A CHESF (José Henrique) afirma, em resposta ao comentário da ANA, que o reservatório de Itaparica já está em tal situação que já há um nível elevado de reclamações dos usuários.

A ANA destaca que a CHESF deve sinalizar aos usuários a realização de tais manobras e que inserirá na outorga, como aliás tem feito, cláusula de responsabilidade da CHESF em relação aos usuários da bacia. O Ibama deverá utilizar também esta cláusula na Autorização. O MME (Robésio) não concorda com a cláusula e afirmou que no passado a CHESF ficou de ressarcir os usuários de alguns impactos observados e não o fez. Neste momento, a CHESF informa que haverá uma Reunião do Comitê de Bacia em Brasília, nos dias **4 e 5 de abril**. O Ibama (Gisela) afirmou que o Ibama deverá participar, pois estas condições emergenciais de operação serão discutidas nesta reunião.

A ONS sugere que após este momento, deve ser procurada uma solução estruturante, permanente, pelos atores, que evite situações emergenciais tal como a enfrentada atualmente.

Então, discutiu-se acerca do processo decisório que será deflagrado para o atendimento da demanda.

A ANA envidará esforços para convocar uma reunião, no dia **15/03**, ou possivelmente na semana que vem, para a manifestação oficial da CHESF e da ONS quanto à solicitação. O MME encaminhará relatório da ONS à ANA de maneira a provocar a reunião. Este relatório será encaminhado em cópia ao Ibama. A ANA também convocará as entidades relacionadas (Comitê de Bacias, Agências de Águas, Governos estaduais e municipais, ANTAQ e outras agências reguladoras relacionadas) para atender à esta reunião. O Ibama deverá participar.

Folha: 2384  
Processo: 2018/9811  
Rubrica: MX



Folha: 2371  
Processo: X  
Rubrica: X  
**SEM EFEITO**

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

A CHESF ficou incumbida de apresentar Ofício ao Ibama solicitando a alteração da regra operativa de vazão oficialmente. Ainda, em atendimento à solicitação do Ibama, irá apresentar os relatórios formulados nas operações prévias.

Ao final da reunião a ANA alertou à ONS que o Relatório não deve apresentar somente a operação em "carga leve", mas sim a operação em 2 estágios: em "carga leve" e caso esta não atenda a emergência da situação, operando 100% do tempo na defluência solicitada.

6. Pendências e encaminhamentos	Data Limite	Responsável
Oficiar o IBAMA solicitando a emissão da Autorização Especial		CHESF
Apresentar os relatórios produzidos durante as operações passadas		CHESF

EM BRANCO